

Esta carta substitui ou integram os itens que constam no Manual da Qualidade do Fornecedor (0340-01) até a próxima edição.

O texto revisado é mostrado em azul.

CEA 1-3 emitida em 21 setembro de 2026, válida apartir de Setembro de 2026.

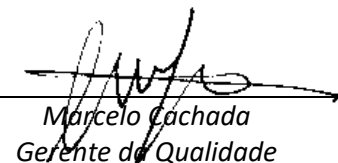
CEA 5 emitida em 30 setembro de 2026, válida apartir de Outubro de 2026.

CEA	REFERÊNCIA	ADEQUAÇÕES E INTERPRETAÇÕES
1	IX. Requisitos Específicos Mangotex	4.4.1.2 Segurança do Produto: Todas as características de segurança do produto, regulamentares e estatutárias, devem estar descritas no FMEA, Plano de Controle, Fluxograma e Instruções de Trabalho. Deve ser realizado treinamento para todos os colaboradores envolvidos e em toda cadeia de suprimentos. O fornecedor deve indicar formalmente o Especialista Responsável pela Segurança e Responsabilidade do Produto 9PSCR), conforme Termo PSCR (0340-01 FORM-03), estendendo essa exigência aos subfornecedores. NOVO REQUISITO: O fornecedor deve obrigatoriamente enviar o Termo PSCR (0340-01 FORM-03) anualmente e/ou se houver alteração da pessoa responsável dentro desse período
2	X. Índice de Qualidade do Fornecedor	NOVO REQUISITO: <i>Atualização da composição e distribuição dos pesos dos índices de avaliação, passando a considerar os seguintes percentuais:</i> IQS (Índice de Qualidade de Sistema de Gestão): 30% IQP (Índice de Qualidade do Produto): 40% IQR (Índice de Qualidade de Respostas): 15% IQE (Índice de Qualidade de Entrega): 15% <i>Foram também revisados os critérios e respectivas pontuações dos indicadores, mantendo o IQF na escala de 0 a 100%</i>
3	X. Índice de Qualidade do Fornecedor	ADEQUAÇÃO: ESCLARECIMENTOS: Critério de Reincidência: Com objetivo de padronizar o entendimento e interpretação dos critérios de reincidência e garantir maior clareza nas avaliações dos fornecedores, fica estabelecido que uma ocorrência somente será caracterizada como reincidência quando houver correspondência entre: Fornecedor, Código Interno e Modo de falha. Portando, ocorrências de um mesmo fornecedor que apresentem Códigos internos ou modos de falhas diferentes, não serão considerados reincidência. O mesmo critério será aplicado para identificação de ocorrências consecutivas utilizadas nos critérios de escalonamento CSP.
4	VI. Processo de Aprovação de Peça de Produção (PPAP)	ADEQUAÇÃO: ESCLARECIMENTO: O PPAP de Matéria-Prima (Nível 1) só será necessária sua revalidação, quando houver alterações de composições, ou se, solicitado alterações e/ou alterações de EMP via Laboratório.
5	VI. Processo de Aprovação de Peça de Produção (PPAP)	ADEQUAÇÃO: Requisitos estatutários e regulamentares os fornecedores de Matéria Prima: devem obrigatoriamente enviar a Mangotex o documento FDS conforme ABNT NBR 14725 e o IMDS poderá ser solicitado pela Mangotex, para os fornecedores que possuam cadastro no Sistema IMDS.



Lucas Marconi

Eng. Qualidade Fornecedores



Marcelo Cachada
Gerente da Qualidade